



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, acatando proposição de autoria dos Vereadores Sidinei José Giusti, Claudecir Alves da Silva Moura, Cleverson Baron dos Santos, Robson Anselmo Bergamin, Francisco Jair de Campos, Genecir de Fatima Garda Rigo, Odair Francisco Farina, Revair José Rodrigues e Edelano Rohers, observadas as disposições regimentais, vêm requerer que seja submetida à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa a presente:

MOÇÃO DE APOIO

Que tem por objetivo, demonstrar seu amplo e irrestrito apoio às APAEs do Estado do Paraná e total repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, proposta pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, que tramita no Supremo Tribunal Federal, a qual questiona o apoio do Estado do Paraná à educação especial promovida por entidades filantrópicas, como as APAEs e instituições congêneres, por meio das Leis Estaduais nº 17.656/2013 e 18.419/2015

A ADI, ao buscar invalidar tais leis, ameaça gravemente a continuidade da modalidade de educação especial – essencial para o atendimento educacional de pessoas com deficiências severas. Embora esta Casa reconheça os avanços da inclusão escolar, é necessário reafirmar que a inclusão não se faz pela exclusão de alternativas, mas sim pela ampliação das opções de ensino, respeitando as peculiaridades de cada estudante. As APAEs atendem não só pessoas com síndrome de down, mas também outras com diversos diagnósticos, tais como, autismo, paralisia cerebral, doenças raras e outros transtornos de desenvolvimento.

Estudantes com deficiências graves, como os com paralisia cerebral sem cognição funcional, traqueostomia ou hidrocefalia com válvula, necessitam de um ambiente com infraestrutura e equipe multidisciplinar que muitas vezes a escola regular não consegue proporcionar de forma segura e eficaz.

A Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso III, assegura o direito à educação especial, e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

com status de norma constitucional, garante a liberdade de escolha e a personalização do ensino, sem jamais vedar o funcionamento das escolas especializadas.

A instituição busca a inclusão, que vai além do ensino, tratando cada pessoa com dignidade, acolhimento e respeito, assegurando seus direitos e promovendo seu desenvolvimento pleno. A educação, nesse contexto, é um dos pilares essenciais para a autonomia e a participação social dessas pessoas.

Eliminar o suporte à educação especial significa desconsiderar as diversidades das necessidades educacionais e desrespeitar a voz de milhares de famílias que lutam, diariamente, por uma educação de qualidade e adapta às complexidades de seus filhos. Assim, demonstramos apoio as APAEs do Estado do Paraná e apelamos ao Supremo Tribunal Federal para que considere o impacto humano e social da ADI nº 7796 e mantenha a constitucionalidade das leis paranaenses que asseguram o funcionamento e apoio às instituições de educação especial, como expressão concreta do direito à educação inclusiva, plural e respeitosa das diferenças.

Plenário da Câmara Municipal, 29 de maio de 2025.

ODAIR FRANCISCO FARINA **REVAIR JOSÉ RODRIGUES** **EDELANO ROHERS**
Vereador Vereador Vereador